PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2026

Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de Coletes de APH para ocorrências atendidas pelo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na Rua: Venceslau Brás, n° 2301-Cidade Jardim - Catanduvas/SC - CEP: 89.670-000.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Considerando a necessidade de garantir a segurança, a padronização e a eficiência operacional das guarnições de atendimento pré-hospitalar (APH) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, justifica-se a aquisição de coletes de APH destinados ao uso individual dos bombeiros militares. Os coletes de APH são Equipamentos de Proteção Individual (EPI) essenciais para a atuação segura e organizada em ocorrências de resgate e atendimento a vítimas. Esses coletes possibilitam a identificação imediata da equipe de socorro, facilitam o transporte dos materiais de uso rápido e contribuem para a proteção do bombeiro durante o atendimento em ambientes de risco e vias públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até $ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: R & Z COM ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

Endereço: R PRINCESA ISABEL, IVOTI/RS

CEP: 93.900-000

CNPJ: 43.549.957/0001-02

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R$ 3.350,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

_____ _____

Secretário(a) Municipal Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 16 de outubro de 2026

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991

Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.10.16 08:51:48 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal